PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Estagiários para o Departamento de Educação e Cultura.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 117/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ *25.000,00*** *(vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de* pagamentos de Estagiários, conforme discriminação abaixo:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.08.00	Ensino Regular
05.08.01	Manutenção do Ensino Regular
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.02.00	Fundo Municipal de Ensino Fundamental
05.02.01	Manutenção do FUNDEF
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2001**, revogadas as disposições em *contrário.*

PREFEITURA MUNCIIPAL DE MOCOCA, 17 de outubro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças